

LEI Nº 2.444, DE 16 DE ABRIL DE 2002

Dispõe sobre nova denominação da Banda Musical, concessão de incentivo financeiro e dá outras providências.

NELSON SCORSOLINI, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - A Banda Musical Infanto Juvenil Zequinha de Abreu passa a denominar-se "**BANDA MUSICAL ZEQUINHA DE ABREU**".

ARTIGO 2º - A "**BANDA MUSICAL ZEQUINHA DE ABREU**" será composta por músicos previamente matriculados no Departamento Municipal de Cultura, na Seção "Casa da Banda".

ARTIGO 3º - A participação dos componentes da Banda Musical será sempre a título gratuito, voluntário, sem vínculo funcional ou empregatício com a Prefeitura Municipal.

ARTIGO 4º - A "**BANDA MUSICAL ZEQUINHA DE ABREU**" tem por objetivo manter vivo o acervo musical do Imortal Compositor Santarritense **ZEQUINHA DE ABREU**, aprimorar, despertar e divulgar a arte da música, proporcionando atividade cultural e artística ao alcance de todos os interessados, de forma gratuita.

ARTIGO 5º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder aos músicos membros da banda musical um prêmio incentivo, mensal, no valor de até R\$.100,00 (cem reais).

ARTIGO 6º - O prêmio incentivo somente será concedido ao músico que participar de todos os ensaios e apresentações mensais, com presença registrada em livro especial para esta finalidade.

ARTIGO 7º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotação própria já consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário, sob a classificação seguinte: 020520 – Serviços de Cultura. 13-Cultura. 13392 – Difusão Cultural. 133920170 – Promoção de Eventos Culturais. 1339201702016-3.3.90.36.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física).

ARTIGO 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser regulamentada por Decreto do Executivo, revogando-se as disposições do Decreto Municipal nº 647, de 28 de agosto de 1979.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 16 de abril de 2002.

**NELSON SCORSOLINI
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 16 de abril de 2002.

**ALDERICO MIGUEL ROSIN
PROCURADOR**

**CARLOS ROBERTO STAINÉ PRADO
ASSESSOR TÉCNICO**

**MILTON APARECIDO FERREIRA
DIRETOR PLANEJ./CONTROLE**

**OSVALDO DE SOUSA MARTINS JUNIOR
DIRETOR ADMINISTRATIVO**